

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Cantinas Escolares

Av. Presidente Itamar Franco - 992

Centro | Juiz de Fora - MG

Telefones (32) 3690-7610 | (32) 3690-7611

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª das 8h às 18h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 18h



JF
PREFEITURA

Agência de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON



DIREITOS DO CONSUMIDOR

Cantinas Escolares



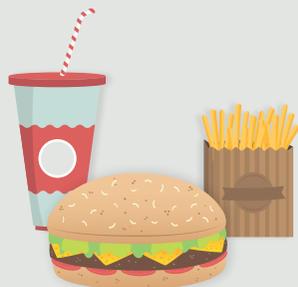
A **Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/JF)** da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) realiza periodicamente a fiscalização de alimentos nas escolas de ensino básico das redes particular e pública do ensino municipal. É verificado o cumprimento das leis estaduais (15.072/04 e 18.372/09) e Municipal (12.121/10), que dispõem sobre proibição de oferecer ao consumo alimentos fora das orientações nutricionais. Produtos próprios para o consumo, data de validade, condições de armazenamento, exposição e procedência são alguns itens analisados pela fiscalização.

As cantinas das escolas que descumprirem as determinações estarão sujeitas à notificação, multa, interdição e cassação de alvará, de acordo com a legislação vigente.

O **Procon/JF** orienta que pais ou responsáveis atentem para o disposto na norma, que visa desestimular o uso de gêneros alimentícios nocivos e o incentivo ao fornecimento de produtos saudáveis às crianças.

Confira os alimentos proibidos de serem comercializados em cantinas escolares:

- frituras em geral;
- pães e salgados feitos com gordura hidrogenada;
- salgados com massa folhada;
- biscoitos recheados;
- balas, pirulitos, gomas de mascar;
- catchup, mostarda e maionese;
- bebidas artificiais e refrigerantes;
- salgadinhos e pipocas industrializados;
- alimentos apressentados e embutidos;
- qualquer produto de alto teor calórico e de poucos nutrientes.



Problemas causados pela má alimentação na infância:

- formação de maus hábitos alimentares: excessos de calorias, carboidratos e gorduras, além da rejeição a alimentos saudáveis, tais como frutas, legumes e verduras, uso de muitos produtos industrializados e de alto valor calórico;

- desnutrição: pela deficiência calórica e/ou proteica;
- alergias alimentares: com manifestações cutâneas, respiratórias;
- hipertensão arterial: sobretudo nas dietas com muito sódio;
- diabetes: acompanha as dietas com excesso de açúcar;
- aumento dos triglicerídeos e colesterol: nas dietas ricas em gorduras;
- crescimento deficiente: todos os nutrientes são essenciais para o crescimento, principal atributo da infância;
- desenvolvimento neurológico deficiente: com consequências negativas no aprendizado;
- deficiência de vitaminas e minerais: pela carência, podem surgir várias doenças, como o raquitismo, anemia, outras hipovitaminoses e falta de minerais.

Importância da alimentação saudável na infância:



- é de grande importância, porque nesta fase o organismo está em franco crescimento e desenvolvimento, necessitando de nutrientes adequados;
- formação de bons hábitos alimentares que começam no pré-escolar é de extrema importância. Esses hábitos são relativos à qualidade e quantidade de alimentos ingeridos;
- por meio da alimentação saudável, pode-se permitir o crescimento e desenvolvimento adequados;
- fornecimento adequado de nutrientes: vitaminas, sais minerais, proteínas, carboidratos e gorduras;
- evitar carências nutricionais frequentes na fase de crescimento;
- prevenção da obesidade;
- prevenção da hipertensão arterial;
- prevenção das hiperlipidemias: colesterol e triglicérides altos.

SUGESTÃO DE CARDÁPIO NUTRICIONAL:

pjf.mg.gov.br/cantinas_escolares